



TA 069/2021

CT 083/2018 (SEI 19.16.2256.0003449/2019-07)

SIAD 9187725

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR JOÃO REIS RODRIGUES, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: João Reis Rodrigues, inscrito no CPF sob o n.º 004.087.636-55, residente na Trav. Santiago, n.º 40, Bairro Cutia, em Três Corações/MG, CEP: 37.415-712.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme ato de Dispensa de Licitação n.º 017 de 30/05/2018, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Varginha/MG”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/06/2021 até 15/06/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor mensal dos serviços passa a ser R\$ 217,97 (duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), a partir de 16/06/2021, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 6,7592%, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial, da Resolução PGJ n.º 21/2002, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato, para o período de 16/06/2021 até 15/06/2022, será de **R\$ 3.138,84** (três mil cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo **R\$ 2.615,64** (dois mil seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) destinado à remuneração dos serviços, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.05-10.1 - Fonte 10.1**,

e **R\$ 523,20** (quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) a título de contribuição previdenciária, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17** - **Fonte 10.1**, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de 2 testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato 083/2018							
Dados Contratuais			Valor Atual do Contrato		Variação IPCA/IBGE mai/20 a abr/21	Valor após o Reajuste pelo IPCA/IBGE	
Item	Quant.	Objeto	Mensal	Total		Mensal	Total
2	12	Serviço mensal de jardinagem, incluindo poda geral, catação de pragas adubagem, limpeza geral em área de 244,75m ²	204,17	2.450,04	6,7592%	217,97	2.615,64
-	-	20% a título de contribuição, a cargo de PGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei 8.212/91, artigo 22, inciso I	40,84	490,08		43,60	523,20
TOTAL				2.940,12			3.138,84

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratado:

João Reis Rodrigues

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **João Reis Rodrigues, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 19:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/05/2021, às 11:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/05/2021, às 15:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/05/2021, às 15:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1221913** e o código CRC **9671DBFD**.